



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 6, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Resolução TP n. 14/2016, a fim de conceder Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ aos ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar Judiciário deste Tribunal de Justiça.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO, o teor do Procedimento SEI n. 0019827-42.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O [1º da Resolução TJRR/TP n. 14, de 6 de abril de 2016](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ aos servidores ocupantes de cargo efetivo, não ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, lotados nas unidades judiciárias e nas unidades de apoio direto à atividade judicante, assim classificadas em resolução do Tribunal Pleno, no percentual de 20% do vencimento básico do cargo TJ/NM, segundo os critérios estabelecidos nesta resolução.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput não será devida aos servidores que tiverem incorporados em seus vencimentos a Gratificação Especial de Atividade, introduzida pelo artigo 26 da Lei Complementar n. 58, de 17 de julho de 2002, conforme vedação prevista no [art. 2º da Lei Complementar Estadual n. 279, de 17 de julho de 2019](#)." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jésus Nascimento
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 7560, 16.2.2024, p. 14](#).